



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL EM MURIAÉ QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E MARIUZZO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 – DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, §2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e a empresa **Mariuzzo Incorporação Imobiliária Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.488.640/0001-08**, com sede na Praça João Pinheiro, nº 183, sl 113, Centro - Muriaé/MG, neste ato representada pelo Sr. João Baptista Mariuzzo Filho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] neste ato denominada simplesmente LOCADORA, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro no art. 62, § 3º da Lei 8.666/93, e nos termos da Cláusula Terceira do Contrato 067/2013, o prazo de vigência ali previsto, **fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, para o período de 01/09/2018 a 31/08/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista de acordo entre as partes, o valor mensal da locação permanecerá em **R\$21.670,66** (vinte um mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), pelo período de **12 (doze) meses**, mantendo-se, no entanto, a possibilidade de reajuste para os próximos períodos, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 096903).

Parágrafo único: foi emitida a nota de empenho nº 2018NE000307, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018.

GERALDO CAIXETA DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da

Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, em substituição

JOÃO BAPTISTA MARIUZZO FILHO
Mariuzzo Incorporação Imobiliária Ltda - ME.